



Estado de Minas Gerais
CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ: 23.765.308/0001-23

FONE: (37) 3323-1307 - FAX: (37) 3323-1449

e-mail: camara@camarapains.mg.gov.br

PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

Autógrafo

Projeto de Lei 1504 / 2016

O presidente da Câmara Municipal de Pains, no uso de suas atribuições legais faz saber que este Legislativo Municipal aprovou o Projeto de Lei 1504/2016, com redação do texto anexo:

PROJETO DE LEI Nº 1504 / 2016

“Dispõe sobre Autorização ao Poder Executivo para Proceder à Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2016 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pains – SAAE, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Pains, no uso de suas atribuições legais, e nos precisos termos da Lei Orgânica Municipal, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2016 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pains/MG – SAAE, no valor de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

- 17.122.0021.1042 – Construção, Ampliação e Reforma de Edificação Administrativa.

- 44.90.61.00 – Aquisição de Imóveis R\$ 365.000,00

Art. 2º - Constituem como fontes de recursos para o cumprimento ao disposto no artigo anterior:

APROVADO em única discussão

por lito votos a zero

Sala das Sessões 01/02/2016

Ass. [Assinatura]
Presidente



Estado de Minas Gerais
CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ: 23.765.308/0001-23

FONE: (37) 3323-1307 - FAX: (37) 3323-1449

e-mail: camara@camarapains.mg.gov.br

PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

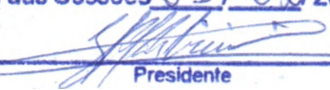
- I) O valor de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), em conformidade com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de conformidade com o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Para dar cumprimento à presente Lei ficam autorizadas as alterações que se fizerem necessárias na Lei 1237/2013 – Plano plurianual do quadriênio 2014 a 2017 e na Lei 1304/2015 – Diretrizes Orçamentárias para 2016.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pains, 02 de fevereiro de 2016.


SÂNZIO RAFAEL RIBEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

APROVADO em única discussão
por dois votos a zero
Sala das Sessões 01/02/2016
Ass. 
Presidente



Estado de Minas Gerais
CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ: 23.765.308/0001-23

FONE: (37) 3323-1307 - FAX: (37) 3323-1449

e-mail: camara@camarapains.mg.gov.br

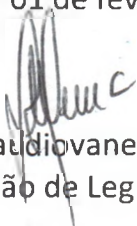
PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

Proposta de Emenda Aditiva 01
ao Projeto de Lei 1504 / 2016

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, vem apresentar emenda Aditiva ao Projeto de Lei 1504 que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial permitindo ao SAAE a aquisição de imóvel, incluindo no texto deste a redação seguinte:

Art. 3º - Para dar cumprimento à presente Lei ficam autorizadas as alterações que se fizerem necessárias na Lei 1237/2013 – Plano plurianual do quadriênio 2014 a 2017 e na Lei 1304/2015 – Diretrizes Orçamentárias para 2016.

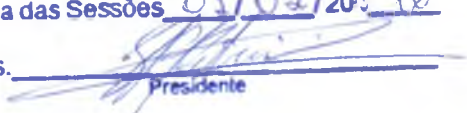
Pains (MG), 01 de fevereiro de 2016.


José Claudiovane de Oliveira
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

APROVADO em única **discussão**

por 10, te votos a zero

Sala das Sessões 01/02/2016

Ass. 

Presidente



Estado de Minas Gerais
CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ: 23.765.308/0001-23

FONE: (37) 3323-1307 - FAX: (37) 3323-1449

e-mail: camara@camarapains.mg.gov.br

PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

REQUERIMENTO 02/2016

Os vereadores abaixo assinados, usando das prerrogativas que lhes confere o artigo 130, concomitante com o inciso VII do § 3º do art. 113, do Regimento Interno desta Casa, requerem tramitação em regime de urgência especial, para o Projetos de Lei:

- 1504 – Abertura de crédito especial para permitir ao SAAE aquisição de imóvel.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2016.

Dante I. P. A. [Assinatura]
[Assinatura] [Assinatura]
Leonardo O. Lara mcsonato
Adriano Macedo do Amaral [Assinatura]

APROVADO em única discussão

por Dito votos a zero

Sala das Sessões 01/02/2016

Ass. [Assinatura]
Presidente



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

(AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 382/71)

CNPJ : 16.786.063/0001-55 - INSC. EST. - ISENTA

FONE : (37) 3323 - 1320 - PAINS - MG

JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PAINS – MG.

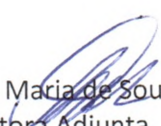
Imóvel a ser adquirido situado à Rua João Batista Veloso, nº 164, no centro da cidade de Pains-MG.

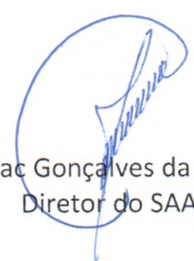
I – Considerações preliminares:

O SAAE de Pains é uma Autarquia Municipal criada através da Lei 382/71 de 21.05.1971, atualmente com 44 anos de existência. Sua finalidade é a prestação de serviços nos sistemas de abastecimento de água e coleta de esgoto sanitário, na sede do município e zona rural. Desde sua criação o SAAE paga aluguel para abrigar suas dependências que compreende: almoxarifado, escritório, garagem, depósito de materiais, etc. O SAAE de Pains atende 99% da população Painense com 3.389 ligações de água, 2.599 ligações de esgoto. Com o crescimento da Autarquia nos seus 44 anos de existência tornou-se difícil a locação de imóveis para abrigar toda estrutura do SAAE e tornando difícil um atendimento de boa qualidade a população Painense. Outro motivo é que por se tratar de imóvel locado o SAAE não pode fazer ampliações, expansões ou adequações. O imóvel cogitado pelo SAAE encontra-se dentro dos valores aplicados no mercado Painense conforme 03 avaliações em anexo. Esperamos contar com a compreensão de V. S^{as}.

Pains-MG., 25 de Janeiro de 2016


Donizete Francisco de Assis
Assessor Administrativo


Rosângela Maria de Sousa e Silva
Diretora Adjunta


Isac Gonçalves da Silva
Diretor do SAAE

Donizete: 998322274
Isac: 998299863



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 1504 / 2016

“Dispõe sobre Autorização ao Poder Executivo para Proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2016 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pains – SAAE, e dá outras providências .”

O Prefeito Municipal de Pains, no uso de suas atribuições legais, e nos precisos termos da Lei Orgânica Municipal, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2016 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pains/MG – SAAE, no valor de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

- 17.122.0021.1042 – Construção, Ampliação e Reforma de Edificação Administrativa.

- 44.90.61.00 – Aquisição de Imóveis R\$ 365.000,00

Art. 2º - Constituem como fontes de recursos para o cumprimento ao disposto no artigo anterior:

- I) O valor de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), em conformidade com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de conformidade com o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4 – Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pains, 25 de janeiro de 2016.

ROBSON RODARTE LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS	
PROTOCOLO Nº	05 / 2016
Data	26 / 01 / 2016 às 15:30
Recebido por	<i>[Assinatura]</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pains, 25 de janeiro de 2016.

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS	
PROTOCOLO Nº	05 / 2016
Data	26 / 01 / 2016 hora 15:30
Recebido por	[Assinatura]

Segue à apreciação dessa Colenda Casa de Leis projeto de lei, que **"Dispõe sobre Autorização ao Poder Executivo para Proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2016 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pains – SAAE, e dá outras providências ."**

Trata-se de projeto de lei que visa repassar criar créditos adicionais à Autarquia Municipal – SAAE, com a finalidade de aquisição de imóvel para futura sede da instituição.

Como apurado em balanço patrimonial, a autarquia, pretende adquirir imóvel para a construção de futura sede, tudo dentro dos trâmites legais, conforme podemos verificar pelo inciso I, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei 4.320/64, que considera como os recursos provindo do superávit financeiro de exercícios anteriores, como recursos aptos a constituírem créditos especiais ou suplementares.

Conforme Balanço Patrimonial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pains – SAAE, ano 2015, o superávit financeiro foi de R\$ 442.296,11 (quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e noventa e seis reais e onze centavos), cujo valor poderá ser utilizado para a abertura de créditos especiais.

Assim, solicitamos de V. Exa. e de seus Ilustres Pares que, recebendo o projeto, após sua tramitação nessa Casa, o declarem aprovado.

Ante o exposto, solicitamos de V. Exa. e de seus Ilustres Pares que, recebendo o projeto, após sua tramitação nessa Casa, em **REGIME de URGÊNCIA**, e em sessão **EXTRAORDINÁRIA**, o declarem aprovado .



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de nosso elevado apreço.

Atenciosamente,

ROBSON RODARTE LOPES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS	
PROTOCOLO Nº	05 / 2016
Data	26 / 01 / 2016 hora 15:30
Recebido por	

Exmo.
Sr. Vereador
SANZIO RAFAEL RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Pains/MG